



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

Consolidação Mobilidade Interna Intercarreiras

Alexandre Branco Gaudêncio Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, por estar ausente, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,, e ainda no âmbito do disposto no artigo 99.º-A da LGTFP aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, autorizo a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras dos trabalhadores João Paulo Dias Costa, como Assistentes Técnicos, no Serviço Tesouraria da Divisão de Gestão Financeira e Vasco Pereira Soares Cordeiro, na Secção de Trânsito da Divisão de Obras Públicas e Trânsito ficando com a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 7 da tabela remuneratória única, e com efeitos à data de 01 de novembro de 2025.

Cumpra-se, dando ao presente despacho a publicidade devida.

Paços do Município de Ribeira Grande, 10 de outubro de 2025.

O Presidente

Alexandre Branco Gaudêncio